

LIVRO N.º 2 - REGISTRO  
GERAL**Registro de Imóveis**  
**de Sumaré - SP**

matrícula

101.441

ficha

01

IMÓVEL: Lote de terreno sob nº 12-B da quadra 09, resultado da subdivisão do lote 09 da mesma quadra, do loteamento denominado "PARQUE ORTOLÂNDIA", situado no Município de Hortolândia, nesta Comarca de Sumaré-SP, medindo 5,00 metros de frente para a Avenida Olívio Franceschini, igual medida nos fundos, onde possui uma viela sanitária de 3,00 metros, e confronta com o lote 34; por 44,50 metros do lado esquerdo de quem da Avenida Olívio Franceschini olha para o imóvel, confrontando com o lote 13; e 44,25 metros do lado direito onde confronta com o lote 12-A, com a área total de 221,87 metros quadrados. Contribuinte: 01.07.003.0167.001. PROPRIETÁRIA: IRENE DOBELIN WIIRZLER, brasileira, viúva, do lar, RG. 36.396.208-6-SP e CIC. 307.061.778-60, residente e domiciliada na Av. Olívio Franceschini, nº 105, Pq. Ortolândia, Hortolândia-SP. TÍTULO AQUISITIVO: R.10 de 20.09.2004 da matrícula 479, desta Serventia. Sumaré, 23 de junho de 2005. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o  
Av.1-101.441-Sumaré, 23 de junho de 2005. Procede-se a presente averbação, autorizada no requerimento assinado nesta cidade aos 25 de abril de 2005, para constar que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construída uma casa residencial que recebeu o nº 1878, fazendo frente para a Avenida Olívio Franceschini, com 147,80 metros quadrados de área construída, conforme Habite-se nº 23/2005, expedido aos 09 de março de 2005, pela Prefeitura Municipal de Hortolândia-SP, e a CND nº 014792005-21024060; CEI nº 37.800.01267/63, expedida aos 12 de abril de 2005, pelo INSS, e verificada sua autenticidade na rede de comunicação Internet em 24.06.2005, atribuindo-se para a construção o Valor de R\$34.120,81. A Oficial: [Assinatura] (Lúcia Helena Vilella de Camargo).-

o-o-o-o-o-o  
R.2-101.441-Sumaré, 24 de outubro de 2005. Pela escritura pública de compra e venda datada de 26 de setembro de 2005, livro 125, fls. 267/268, do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Hortolândia-SP, a proprietária IRENE DOBELIN WIIRZLER, supra qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a JOSÉ ALBERTO ABRANTES PINHEIRO, RG. 26.141.227-SP e CIC. 172.794.848-32, do comércio, casado com HELEN FABIANA BEGOSSI PINHEIRO, RG. 26.603.849-9-SP e CIC. 250.377.298-66, secretária, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Francisco Morestzhon, nº 111, Jardim Santana, em Campinas-SP, pelo preço de R\$34.150,00. O Escrevente Autorizado: [Assinatura] (Roberto Luz dos Santos).-

o-o-o-o-o-o  
R.3-101.441-Sumaré, 27 de junho de 2006. Pelo instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial urbano sem financiamento, com utilização dos recursos da

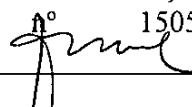
(Continua no Verso)

matricula

**101.441**

ficha

**01**

conta vinculada do fundo de garantia do tempo de serviço – FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, Contrato nº 428830000042, assinado em Campinas-SP, aos 25 de maio de 2006, os proprietários **JOSÉ ALBERTO ABRANTES PINHEIRO**, RG nº 26.141.227-SP; CPF nº 172.794.848-32, brasileiro, comerciante, e sua mulher **HELEN FABIANA BEGOSSI PINHEIRO**, brasileira, secretária, RG. 26.603.849-9-SP e CIC. 250.377.298-66, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Olivio Franceschini nº 103, Parque Hortolândia, Hortolândia-SP, **venderam** o imóvel objeto desta matrícula a **ENEDINO SARAIVA DE SOUZA NETO**, RG nº 19.272.570-SP, CPF nº 102.168.148-20, brasileiro, supervisor de logística, e sua mulher **CLAUDIA MONTANO DE SOUZA**, RG nº 22.854.205-4-SP, CPF nº 137.949.258-07, brasileira, autônoma, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua P Samuel C Shiminazzo nº 130, aptº 45, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia-SP, **pelo preço de R\$80.000,00**, que a vendedora declara ter recebido do seguinte modo: R\$61.431,77, diretamente dos compradores em moeda corrente nacional, e R\$18.568,23, da Caixa Econômica Federal, por conta e ordem do (s) comprador (es), importância esta correspondente ao valor debitado na conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do comprador (es), operação essa realizada em conformidade com as instruções pertinentes ao Sistema Financeiro da Habitação - SFH. (Protocolo nº 150596, de 06.06.2006). A Escrevente Autorizada:  (Selma Regina de Souza Almeida).-  
0-0-0-0-0-0

**R.4/101.441**- Sumaré, 27 de agosto de 2015.-

*Título prenotado sob n. 289.023 em 18 de agosto de 2015.-*

**ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes da Cédula de Crédito Bancário Nr. 070041230012038 - Alienação Fiduciária de Imóvel emitida em São Paulo-SP, em 18 de agosto de 2015, os proprietários, **ENEDINO SARAIVA DE SOUZA NETO**, RG nº 19.272.570-1-SSP/SP, CPF nº 102.168.148-20, brasileiro, administrador, e sua mulher **CLAUDIA MONTAÑO DE SOUZA**, RG nº 22.854.205-4-SSP/SP, CPF nº 137.949.258-07, brasileira, administradora, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Benedicto Baptista da Silva, nº 194, Jardim Green Park Residence, em Hortolândia-SP, na qualidade de fiduciários, por meio da cédula indicada, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2035e 2041

Continua na ficha 02

LIVRO Nº 2 - REGISTRO  
GERAL**Registro de Imóveis**  
**de Sumaré - SP**  
C.N.S. 12.110-3

matricula

101.441

ficha

02

Bloco A, Vila Olímpia, em São Paulo- P, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia da dívida no valor de **R\$ 212.000,00** (duzentos e doze mil reais), que será paga por meio de 180 parcelas mensais e consecutivas, cada uma no valor de R\$4.299,44, vencendo-se a primeira em 18/09/2015 e a última aos 18/08/2030, à taxa de juros remuneratórios efetivos de 1,79% ao mês e 23,72% ao ano. Vencida e não paga, no todo ou em parte, qualquer prestação os devedores terão o prazo de carência de 60 dias, para efetuar o pagamento do débito, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal, acrescido de encargos contratuais e legais. Para fins de leilão extrajudicial, foi atribuído ao imóvel objeto desta matrícula o valor de R\$373.000,00.-

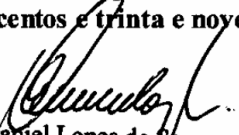
  
Francisco Carlos Vieira  
Escrevente Autorizado

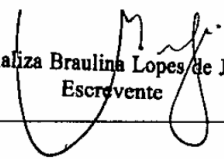
  
Francisco Luiz de Carvalho Filho  
Escrevente

AV.5/101.441 - Sumaré, 29 de maio de 2019.

Título prenotado sob nº 345.501 em 04 de setembro de 2018.

**CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE:** Procede-se a presente averbação, para constar que fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, conforme requerimento assinado em São Paulo-SP, aos 22 de maio de 2019, e tendo em vista que foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **ENEDINO SARAIVA DE SOUZA NETO** e sua esposa **CLAUDIA MONTAÑO DE SOUZA**, também já qualificados, e, tendo sido transcorrido o prazo previsto no artigo 26, § 1º da Lei nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, devidamente quitado, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de **R\$291.739,99** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

  
Daniel Lopes de Souza  
Escrevente Autorizado

  
Monaliza Braulina Lopes de Jesus  
Escrevente

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP**

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 101441, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 29 de maio de 2019. **DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.**

**EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial.....	R\$31,68
Ao Estado .....	R\$ 9,00
À Secretaria da Fazenda.....	R\$ 6,16
Ao Fundo do Registro Civil.....	R\$ 1,67
Ao Tribunal de Justiça.....	R\$ 2,17
Ao Município .....	R\$ 1,67
Ao Ministério Público.....	R\$ 1,52
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53,87</b>

**PROTOCOLO:** 345.501



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo: 1211033C30345501AFHND4190